



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 110/2010

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2010.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme processo nº.747/2010 -01, de 11 de maio de 2010.

Resolve,

Tornar Valida a prorrogação pelo prazo de 30 dias a partir de 25 de junho de 2010, para aplicação e prestação de contas do recurso, cujo demais informações encontram-se na portaria nº.082 de 12 de maio de 2010, que concedeu Suprimento de Fundos ao Servidor Marcelo Augusto Mendes Barbosa, cadastro nº.23-0, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM